

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E ROSEMEIRE DA COSTA FARIA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas, MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, nesta cidade, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROSEMEIRE DA COSTA FARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.863.560/0001-38, com sede à Rua Prefeito José Soares de Melo, n.º 257, Centro, em Itaú de Minas (MG), CEP: 37.975-000, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Rosemeire da Costa Faria, brasileira, divorciada, comerciante, titular, residente e domiciliada à Rua Engº Kock Petersen, n.º 308, Centro, em Itaú de Minas (MG), CEP: 37.975-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG 3.956.141, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. n.º 567.397.966-53, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado;

Considerando a necessidade de aumento do fornecimento de produtos devido maior demanda nas escolas municipais após iniciado o Programa Novo Mais Educação, conforme solicitação da Secretária de Educação, Esporte e Cultura, Sra. Danielle Gonçalves Médici dos Santos;

Considerando que a **CONTRATADA** nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores está obrigada a aceitar o aumento ou diminuição dos valores contratados em até 25% (vinte e cinco) por cento,

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Pregão Presencial n.º 014/2016, Registro de Preços n.º 010/2016 e se regerá pelo inciso I, letras “a” e “b” c/c parágrafos 1º e 6º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e parágrafo único da cláusula 3ª, do contrato celebrado em 11/07/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

O objeto do presente termo aditivo é a necessidade de aumento de 25% da quantidade de caldo de carne, cheiro verde, creme de leite, extrato de tomate, leite condensado e lingüiça defumada tipo calabresa, visando a manutenção das atividades da rede municipal do ensino fundamental, ensino pré-escolar, creches municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:

Em razão do acréscimo do fornecimento, conforme abaixo especificado, o valor a ser total pago é de R\$ 643,98 (seiscentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

Item	Especificação	UN	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
44	CALDO DE CARNE/GALINHA EM TABLETES 19 GRS - CAIXA COM 12 TABLETES - Marca: KNORR	CX	12	3,69	44,28
71	CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE	MAÇO	12	1,60	19,20
87	CREME DE LEITE EM LATA COM 300 GRS - Marca: JUSSARA	LATA	25	3,94	98,50
112	EXTRATO DE TOMATE DE 1ª QUALIDADE - CONCENTRADO PURO - A BASE DE TOMATE - SAL E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR - LATA COM NO MÍNIMO 340 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA). SERÁ ANALISADO NA AMOSTRA DO PRODUTO A COR, A CONSISTÊNCIA, A ACEITABILIDADE DO SABOR, A ACIDEZ, A APARÊNCIA E O RENDIMENTO. - Marca: JUREMA	LATA	25	3,15	78,75
144	LEITE CONDENSADO EM LATA DE 395 GRAMAS - Marca: JUSSARA	LATA	50	4,40	220,00
159	LINGUIÇA DEFUMADA TIPO CALABRESA - Marca: RESENDE	KG	12,5	14,66	183,25
Total					643,98

CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais:

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 11/07/2016 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 24 de maio de 2017.

**RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**ROSEMEIRE DA COSTA FARIA - ME
ROSEMEIRE DA COSTA FARIA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____